



2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 09126/22

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PARAÍBA PREVIDÊNCIA (PBPREV) - ATO DE GESTÃO DE PESSOAL - APOSENTADORIA - APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE REGISTRO - ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 - EXAME DA LEGALIDADE - Regularidade na fundamentação do ato e nos cálculos dos proventos - Preenchimento dos requisitos constitucionais e legais. Concessão de registro e arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC2-TC 02949/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

ÓRGÃO: PBPREV - Paraíba Previdência

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: José Antonio Coêlho Cavalcanti (Presidente)

BENEFICIÁRIO(A): MARIA LUZIA MACIEL

CARGO: Farmacêutico

MATRÍCULA: 79.158-0

LOTAÇÃO: Secretaria de Estado da Saúde

ATO: Portaria - A - Nº. 987, publicada no DOE de 04/10/2022

IDADE: 70 anos

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 14.728 dias

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor(a) legalmente apto(a) ao benefício, estando corretos os dados de tempo de serviço e os cálculos dos proventos feitos pelo Órgão de origem.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB

Na sessão de julgamento, opinou pela legalidade da aposentadoria e concessão de registro ao ato correspondente.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA LUZIA MACIEL, no cargo de Farmacêutico, matrícula n.º 79.158-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, determinando-se o arquivamento do processo.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Assinado 22 de Dezembro de 2022 às 12:30



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 22 de Dezembro de 2022 às 11:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 8 de Fevereiro de 2023 às 12:33



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO